



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 17/2010

O DR. RAFAEL RABALDO BOTTAN, Juiz de Direito e Diretor do Foro e Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO

Considerando os termos do Ato n. 60, de 20/01/2010 assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador JOÃO EDUARDO SOUZA VARELLA, e publicado no Diário da Justiça de 21/01/2010, que ordenou a posse aos novos titulares dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca bem como a transmissão do acervo das respectivas Serventias;

Considerando as razões do pedido formulado pelo novo Titular/Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista/SC, Dr. VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, dando conta da impossibilidade de prestar os serviços na respectiva Serventia nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2010, ante os trabalhos de transmissão de acervo e a necessária organização dos documentos no novo local;

RESOLVE

1) AUTORIZAR o fechamento do Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2010;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

2) DETERMINAR que a Secretária do Foro da Comarca de São João Batista providencie a fixação desta portaria no mural dos Cartórios do Fórum da Comarca de São João Batista, no Mural dos novos e antigos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca;

3) DETERMINAR que a Secretária do Foro da Comarca de São João Batista providencie a intimação, por qualquer meio, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São João Batista, a fim de que esta instituição, se possível, de ciência a todos os advogados bem como autorize a fixação desta portaria no Mural da respectiva Subseção; e,

4) Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São João Batista, 08 de fevereiro de 2010.

RAFAEL RABALDO BOTTAN
Juiz de Direito e Diretor do Foro